



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem n.º 4

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Vitor Martini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.”*, em regime de urgência.

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 100.000,00, na Secretaria Municipal da Agricultura, para custear despesas de contrapartida na aquisição de trator agrícola.

Ocorre que o Município de Feliz foi contemplado com recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de Patrulha Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 872709/2018/MAPA/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no qual há previsão de aporte de contrapartida financeira por parte do Município.

Nesse sentido, torna-se necessária a abertura de crédito adicional especial para esta natureza de despesa, que, por equívoco, não foi aberta no orçamento de 2021.

Por fim, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, a fim de que a despesa possa ser liberada na classificação orçamentária correta.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 13 de janeiro de 2021.

Clovis Freiburger Junior,
Prefeito Municipal de Feliz.



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 02/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
10.01 – SMA e Órgãos Auxiliares
10.01.20 – Agricultura
10.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
10.01.20.608.0033 – PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.01.20.608.0033.2090 - Apoio à mecanização agrícola
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
100.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Recurso 001 – Livre, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, ___ de janeiro de 2021.

Clovis Freiberger Junior.